



Município de Caçapava

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE HERCÍLIA GODOY ARAÚJO (LOTE 01) E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RUTH SÁ (LOTE 02)

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da Comissão Permanente de Licitações: Mariana dos Santos Gaia – Presidente, Luciana Anselmo Rodrigues – Membro e Luciene Witer Jação Romão – Membro, que ao final desta a subscrevem, designados pela Portaria 68/GAB, de 29 de Setembro de 2022, conforme cópia no processo. quando se constatou a entrega dos envelopes das Empresas: P. S. Engenharia Construções e Comércio LTDA, sem representante presente, Ferreira e Patriota Engenharia e Construções LTDA, neste ato representado pela senhora Janete Camargo e Construtora EABM SJCampos Eireli, sem representante presente. Preliminarmente, os componentes da comissão rubricaram todos os envelopes constatando e comprovando que os mesmos ainda se encontravam totalmente indevassáveis. Através de consulta ao CNPJ das empresas participantes nos sites de apenados, TCE, CEIS e CNEP, foi constatado apontamento no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto a empresa P.S. Engenharia Construções e Comércio Ltda, onde constatou-se penalizações nos art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – Suspensão temporária/impedido de contratar, visto que apenação foi na Fundação Desenvolvimento Educação, o que não impede de participar do certame no Município de Caçapava, em relação a empresa Ferreira e Patriota Engenharia e Construções LTDA constatou-se penalizações nos art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 – Suspensão temporária/impedido de contratar, visto que apenação foi na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, o que não impede de participar do certame no Município de Caçapava e quanto a empresa EABM SJCampos Eireli, não há nada que desabone quanto aos apontamentos citados, a cópia impressa a consulta encontra-se acostada aos autos. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes dizendo conter "documentação", sendo que novamente todos os presentes rubricaram para a verificação da totalidade do mesmo, onde após a conferência dos documentos constatou-se que: a empresa EABM SJCampos Eireli, ficou inabilitada no envelope "documentação" por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em cópia simples, estando em desacordo com item 2.3 do edital, referente ao Balanço Patrimonial, não apresentou as devidas notas explicativas referente ao balanço apresentado, estando em desconformidade com o item 2.6.14 sub-item f-) e não apresentou garantia de proposta conforme item 2.7 do edital. Empresa P.S. Engenharia ficou inabilitada no envelope 01 "documentação" por não atender ao item 2.6.14 não apresentou as devidas notas explicativas referente ao balanço apresentado conforme item 2.6.14 sub-item f-). Empresa Ferreira e Patriota Engenharia e Construções Ltda, esta habilitada no certame por atender integralmente aos itens do edital. A seguir os membros da comissão, proferiram a seguinte decisão: Publicar o resultado de habilitação abrindo-se prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, respeitando os prazos constantes na lei nº. 8.666/93. Os envelopes nº 02 "Propostas" das empresas participantes ficarão sob a guarda da comissão permanente de licitações até a finalização do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar determinou a comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, as onze horas e quarenta minutos com providências para publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado – Caderno Executivo I em uma data oportuna, conforme instruções editalícias, e, derradeiramente, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, encerrando assim, definitivamente e efetivamente os trabalhos.



Município de Caçapava

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente

Mariana dos Santos Gaia

Membros

Luciana Anselmo Rodrigues

Luciene Witer Jação Romão

Representante

Janete Camargô

Ferreira e Patriota Engenharia e Construções Ltda

6